



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.709

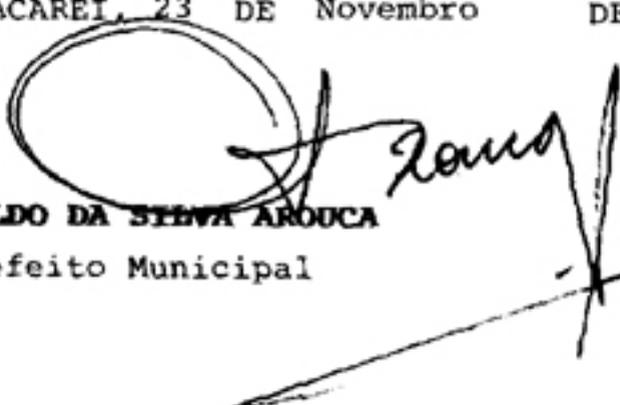
"Declara de Utilidade Pública o CLUBE DE XADREZ
JACAREÍ"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELEGIU PROMULGAR E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Clube de Xadrez "Jacareí", associação civil, com fins não lucrativos, sediado nesta cidade, à Rua Dr. Lúcio Malta, 440, sala 101, Centro, com observância às Leis nºs 1.887 de 26.12.78 e 2.274 de 06.09.85, entidade devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí - SP, sob o nº 5.437, páginas 366, do Livro B-4.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE Novembro DE 1985


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal